



PROJETO DE LEI n.º 070/2010

SÚMULA: “Altera a redação do artigo 25 da Lei 1.610/2002, conforme especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 25 da Lei Municipal 1610, de 23 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 25. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 13 de dezembro de 2010.

EDSON BASSO
Prefeito Municipal

614/10
AS.

12/12/10